



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 006/94 - de 10 de fevereiro de 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 1.242/93, de 08 de dezembro de 1993 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03070202.002 - Manutenção Serviços de Gabinete	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	700.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00
0302 - Divisão de Pessoal	
03074772.008 - Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
03080322.006 - Coordenação Financeira	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00
03080332.010 - Dívida Interna	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..Cr\$	1.500.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão de Viação	
16885342.015 - Serviços Rodoviários	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	9.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 006/94

Fl. n.º 2

16885371.002 - Pavimentação de Rodovias		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	4.500.000,00	
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0602 - <i>Divisão de Educação</i>		
08421882.019 - Rede Municipal de Ensino		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000,00	
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0701 - <i>Administração</i>		
13754282.024 - Fundo Municipal de Saúde		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	400.000,00	
0703 - <i>Divisão de Bem Estar Social</i>		
15814862.025 - Serviços de Assistência Social		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.000.000,00	
0704 - <i>Divisão de Vigilâncias</i>		
13764491.008 - Rede de Esgotos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	3.000.000,00	
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:		
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0303 - <i>Divisão de Material e Patrimônio</i>		
03073232.007 - Aquisição de Imóveis		
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$	4.000.000,00	
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0502 - <i>Divisão de Viação</i>		
16885342.015 - Serviços Rodoviários		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	10.000.000,00	
0504 - <i>Divisão de Obras</i>		
16880251.001 - Construções Públicas		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	2.000.000,00	
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0602 - <i>Divisão de Educação</i>		
08411851.006 - Apoio a População Infantil		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	2.100.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	900.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 006/94

Fl. n.º 3

08431961.013 - Casa Familiar Rural		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$		3.000.000,00
08472392.020 - Transporte Escolar		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$		3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de fevereiro de 1994.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de fevereiro de 1994.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13872
de 12/03/94, pag. n.º 16